

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 24 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 16:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após SUSPENSÃO DA LIMINAR PROCESSO Nº 0629753-42.2022.8.06.000 ORIGINÁRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO CENTRO (TAMARINDO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004-SME**. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
4	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
5	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
6	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
7	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
8	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	00.585.011/0001-19

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 21 de março de 2022, que as empresas **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, estavam em conformidade com as exigências do edital. No dia 13 de abril de 2022, a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** interpôs recurso administrativo, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 06 de abril de 2022, tendo **DEFERIDO PARCIALMENTE** o seu pedido, conforme **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** datado de 19 de maio de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:



EMPRESAS		MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Dando prosseguimento, em 21/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.001.755,28
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 10.188.317,13
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.264.392,01
4ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 10.741.619,14
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.702.920,37
6ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 11.761.295,77
7ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 11.881.356,06

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 23/05/2022, conforme ofício nº 207/2022-CELC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 26/05/2022, que o orçamento apresentado pelas empresas **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO CETRO/JT** estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.001.755,28
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.188.317,13
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.264.392,01
4ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.741.619,14
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.702.920,37
6ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.761.295,77
7ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	R\$ 11.881.356,06

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 01/06/2022 a 07/06/2022, não havendo recurso. Contudo, a empresa inabilitada **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167**, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22004- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22004 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

8	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA
10	VAP CONSTRUÇÕES LTDA

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22004- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA** e **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** também serão inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declara as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
3	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
4	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATO LTDA
6	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS		MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
2	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	VAP CONSTRUÇÕES LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

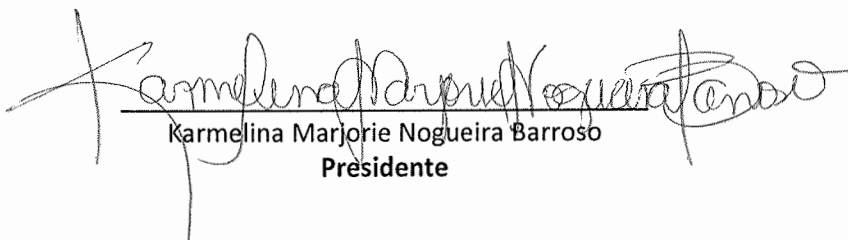
Considerando que no dia 21/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 31/05/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratifica o resultado das Propostas comerciais, declarando **CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.001.755,28
2ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 10.188.317,13
3ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	3ª Classificada	R\$ 10.264.392,01
4ª.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.741.619,14
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.702.920,37
6ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	6ª Classificada	R\$ 11.761.295,77
7ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	7ª Classificada	R\$ 11.881.356,06

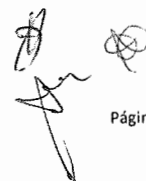
Desse modo, abre-se novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 27/06/2022. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e enviados via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral/CE, 24 de junho de 2022.

A COMISSÃO:



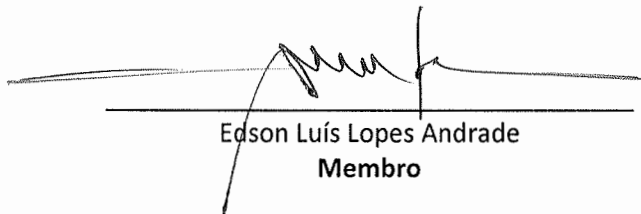
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

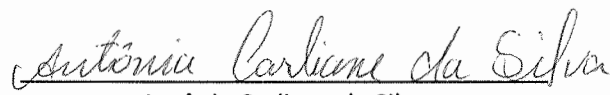


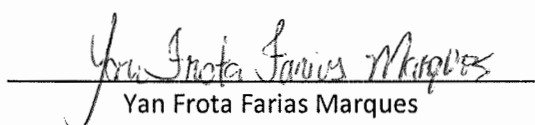


SOBRAL
PREFEITURA




Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro


Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_CP_22004_SME

